

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português - Libras), de maneira simultânea e consecutiva remota, e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo observar os requisitos da Lei nº 12.319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, da LBI - Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, do Decreto 5.626/2005, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599: Acessibilidade - comunicação na prestação de serviços.

1.2 - A prestação dos serviços será utilizada nas sessões de julgamento das quatro Turmas, das duas Seções Especializadas e do Pleno do TRT6, em sessões judiciais e administrativas, transmitidas por vídeo no canal do youtube TRT6PE.

1.3 - O TRT6 não constitui em seu quadro de pessoal profissional tradutor/intérprete de Libras para atender a demanda de traduzir-interpretar as sessões de julgamento para a Língua Brasileira de Sinais.

1.4 - Justifica-se a contratação na medida em que as sessões de julgamento traduzidas-interpretadas para a Língua Brasileira de Libras alcançará o público específico que tenha deficiência auditiva e surdez, tratando-se, portanto, de um projeto de acessibilidade comunicacional, em consonância com a Resolução CSJT nº 218, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre o uso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

1.5 - A contratação do serviço de tradução-intérprete de libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI) tende a aproximar o público específico de deficientes auditivos e surdos das atividades do Tribunal.

1.6 - A Resolução CSJT nº 218/2018 prevê, no Art. 12, "Os Tribunais Regionais do Trabalho disponibilizarão acesso em seus portais, sítios eletrônicos e aplicativos para dispositivos móveis a software de código aberto de tradução de conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS". E no pará. único reza: "**A tradução de que trata o caput deverá ser disponibilizada em vídeo, mediante janela com intérprete de LIBRAS**".

1.7 - A contratação também visa atender ao Planejamento Estratégico do Tribunal, que busca fortalecer a relação institucional do Judiciário com a sociedade, prestando esclarecimento sobre os direitos trabalhistas, bem como sobre a atuação da Justiça do Trabalho em Pernambuco.

1.8 - Também tem como reforço normativo a Resolução N° 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que traça diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 A demanda surgiu da Coordenadoria de Comunicação Social.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas, e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

3.1.1 - Dados da Empresa (Razão Social e CNPJ);

3.1.2 - Prazo de validade da proposta mínimo de 60 dias;

3.1.3 - Prazo de início da prestação de serviços;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- 3.1.4 - Dados do Representante Legal, CPF e assinatura (Podendo ser Digital);
- 3.1.5 - Dados Bancários.

3.2 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

3.3 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

3.4 - A contratante poderá solicitar, após a fase de lances, da empresa que apresentar a menor proposta, a título de amostra, um vídeo com janela de intérprete, simultânea ou consecutiva remota (RSI), do conteúdo da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, que constitui o objeto deste processo licitatório.

3.4.1 - Em caso de solicitação, a empresa deve apresentar o vídeo descrito no item "3.4", no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, por meio digital, endereçado ao e-mail clc@trt6.jus.br, com cópia para imprensa@trt6.jus.br.

3.4.2 - É de inteira responsabilidade da empresa a utilização de suporte digital que permita o envio do vídeo, e será considerado não remetido o arquivo que apresente qualquer tipo de problema para sua abertura.

3.4.3 - O vídeo de que trata o item "3.4" será examinado quanto a:

3.4.3.1 - técnicas de edição empregadas, como efeitos, inserções, montagens, mixagem, controladores, interpretação da língua brasileira de sinais - LIBRAS para a língua portuguesa e vice e versa, resolução e redução de ruído;

3.5 - A empresa que apresentar o menor preço deverá comprovar qualificação técnica, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove a prestação de serviços tradução/interpretação de Libras, simultânea e consecutiva remota (RSI) para a língua brasileira de sinais e vice e versa.

3.5.1 - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.6 - Os direitos autorais dos vídeos produzidos pelo TRT6, com tradução/interpretação de Libras simultânea e consecutiva remota (RSI), pertencem exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

3.7 - Ceder de uso de imagem e voz;

3.8 - Prazo de início da prestação dos serviços: A contratada deverá disponibilizar o serviço de tradução-interpretação de Libras, simultânea ou consecutiva remota (RSI), para a língua portuguesa e vice-versa, 24 horas da assinatura do contrato.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Trata-se de um formato e um meio de acessibilidade comunicacional estrategicamente utilizados tanto por empresas particulares quanto por órgãos públicos e de comprovada eficiência.

4.2 - Foi realizado um levantamento de preços por meio de cotações solicitadas a empresas da área com atuação no mercado.

4.3 - Além disso, também foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, vés do portal www.bancodeprecos.com.br, dos últimos 365 dias de contratações com os órgãos



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

públicos, tendo sido encontrada a Ata de Registros de Preços 44/2021, do Ministério da Economia, que atende o objeto a ser contratado nesta licitação.

4.4 - Valores da pesquisa seguem discriminados na planilha do Mapa de Preços.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

5.1 - A contratação externa, na modalidade **Registro de Preço**, apresenta-se como a forma mais eficaz e econômica e que melhor permite a concorrência e a economia de recursos públicos, conforme a análise da Coordenadoria de Comunicação Social, que não pode precisar a quantidade exata dos serviços porque as sessões de julgamento não possuem tempo exato para quantificar.

5.2 - Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses, a contar de sua assinatura.

5.3 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - Estima-se o quantitativo de 640 (seiscentos e quarenta) horas de serviços de tradução-interpretação de Libras simultânea ou remota (RSI), para a língua portuguesa e vice-versa. Sendo o pedido mínimo de 1 (uma) hora. O cálculo foi baseado no tempo médio de duração de cada sessão, auferido a partir das transmissões pelo canal do YouTube do TRT6 (<https://www.youtube.com/c/TRT6PE/videos>). Também ficou estabelecido uma pequena quantidade a mais de horas, para margem de segurança.

6.1.1 - Seguem os detalhes:

- Duração média das sessões da Primeira Turma: 2 horas e 30 minutos
- Duração média das sessões da Segunda Turma: 2 horas e 30 minutos
- Duração média das sessões da Terceira Turma: 2 horas e 30 minutos
- Duração média das sessões da Terceira Turma: 3 horas
- Duração média das sessões da Primeira Seção Especializada + Pleno: 1 hora
- Duração média das sessões da Segunda Seção Especializada: 1 hora

6.1.1.1 - Total das sessões: 12 horas e 30 minutos

6.1.1.2 - Número de semanas passíveis de ter sessões de julgamento no TRT6 (excluiu-se as semanas de recesso e de inspeção geral): 47

6.1.1.3 - Cálculo: 47x12h30 = 587 horas e 30 minutos

6.1.1.4 - Foram incluídas 53 horas adicionais como margem de segurança, pois pode acontecer de as sessões começarem a ter uma duração maior.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a empresas especializadas no ramo de atuação, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

7.2 - Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca "Banco de Preços", observando-se o período não superior a 365 dias para o cômputo dos preços obtidos, conforme o previsto no Art 11, VI, e Art. 13, IV, a do Ato TRT6-GP nº 51/2021.

7.3 - Foi elaborado um "Mapa de preços" com os orçamentos e os preços das ferramentas de busca, a fim de obter o preço médio, conforme tabela abaixo:



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

LOTE ÚNICO					
Item	Especificação do serviço	Quantidade	Pedido mínimo	VALOR MÉDIO POR HORA R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)	Conforme especificações técnicas - Anexo ao Termo de Referência	640 horas	1 hora	306,66	196.262,40
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 196.262,40					

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 – Não é viável a divisibilidade do item para garantir uma unidade comunicativa com identidade de interpretação-tradução de LIBRAS, o que torna as mensagens mais eficientes, proporcionando maior alcance de público específico de deficientes auditivos e surdos.

8.2 – Justificativa quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME e EPP.

8.2.1 - Em vista do valor estimado ser superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será para ampla concorrência, diante da possibilidade de participação direta de diversas empresas no certame licitatório, ampliando assim a concorrência, com a possibilidade de obtenção de maiores descontos, tudo com base no art. 49, III, da Lei 123/2006.

8.2.2 - Vedada a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados do TRT6.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 – Objetivo Estratégico:

10.1.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

10.1.2 - Garantir a duração razoável do processo.

10.2 - Descrição do objetivo:

10.2.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

e políticas públicas implementadas, e resultados da justiça do trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

10.2.2 - Garantir a duração razoável do processo: Materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases, garantido-se a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e observados os princípios de devido processo legal, reduzindo-se o congestionamento de processos e elevando-se a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

10.3 - A aquisição do produto não está prevista no Plano Anual de Contratações de 2022. No entanto, foi disponibilizado verba por meio do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 54/2022, foi informada a autorização de recursos atinentes ao Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias - (PDRAP) para 2022, informado ao TRT6 por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG nº 65/2022, 3390.39.05 e Programa de Trabalho: Publicidade Institucional e de Utilidade Pública no Estado de Pernambuco, estando em consonância com o art. 11, inciso X, do Ato TRT6 - GP 51/2021.

10.3.1 - Estima-se nova liberação orçamentária pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o próximo exercício financeiro, a fim de cobrir a despesa.

10.4 - A contratação está alinhada com as seguintes normas:

10.4.1 - Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal/88, a Lei 12.527/2011 e as Resoluções 215/2015 e 321/2022 do CNJ, que tratam do direito ao acesso à informação;

10.4.2 - Art. 1º da Resolução 321/2022, que institui a Nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho.

10.4.3 - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº. 13.146/2015) e da Resolução CNJ nº. 401, de 16 de junho de 2021, bem como em consonância com a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com equivalência de norma constitucional.

10.4.4 - A Resolução nº 401/2021 do CNJ estabelece, em seu artigo 4º, que o Poder Judiciário deverá implementar, entre outras atividades, o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras), da audiodescrição, da subtítuloção e de todos os demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação, bem como recursos de acessibilidade nas comunicações televisionadas ou em vídeos no formato on-line, garantindo às pessoas com deficiência auditiva a compreensão das sessões de julgamento e demais eventos realizados no Tribunal Superior do Trabalho.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Desse modo, a contratação proposta visa implementar linguagem acessível nas sessões de julgamento das Turmas e do Pleno do TRT6.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

11.2 - São atribuições da Fiscalização, entre outras:

12.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

12.2.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

12.2.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.2.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Administrativa os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

12.2.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o seu recebimento e o registro do atesto no Portal do SIGEO-JT para fins de liquidação e pagamento.

12.2.6 - Indicar à contratada endereço eletrônico para o recebimento da documentação complementar exigida em contrato.

12.3 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - O serviço será executado de forma integralmente digital e não está previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição. Porém o próprio Guia prevê a utilização de meio eletrônico para difundir as informações e servir como instrumento de comunicação direta com a sociedade e entre os Tribunais Regionais do Trabalho.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos

Recife, 27 de outubro de 2022.

Maria Eduarda de Oliveira Correa Lima
Coordenadora de Comunicação Social



ANEXO I - ETP
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Tempo de análise nos outros setores envolvidos com o processo de aquisição ser superior ao previsto, por exemplo, por falta de pessoal ou por problemas técnicos.				
2.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Fornecedor que ofereceu o menor preço se recusar a renovar a proposta por conta do atraso				
2.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)3x3x2=18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input checked="" type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar		
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Solicitar orientações de servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica no momento da confecção dos documentos que compõem o pedido de aquisição (TR, ETP, etc.)	Cybelle Lustosa			
2.	Utilizar os modelos de TR, ETP, Mapa de Riscos e Mapa de Preços indicados pela Secretaria Administrativa como mais atuais.	Cybelle Lustosa			
3.	Manter contato com os setores envolvidos no processo de aquisição para saber do andamento do processo	Cybelle Lustosa			
4	Revisar todos os documentos antes de protocolá-los	Helen Moreira			



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Comunicação à CLC em seguida à Secretaria Administrativa para ciência e providências cabíveis.	Secretaria Administrativa e CLC
2.		

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Contratada que não cumpre os termos do contrato.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	A Contratada não realizar o serviço de tradução/interpretação de Libras para cobrir as sessões de julgamento das Turmas, Seções Especializadas e do Pleno do TRT6.				
2.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Impossibilidade de o TRT6 promover a acessibilidade das sessões de julgamento para o público de deficiente auditivo e surdos.				
2.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR) 2x2x2 = 8					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
<input type="checkbox"/> Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Informar à contratada da imprescindibilidade do cumprimento dos prazos e da entrega do serviço, evitando atrasos e ausência do intérprete de libras.	Secretaria Administrativa Coordenadoria de Comunicação Social			
2.					
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

1.	Denunciar o contrato por atraso ou falta do intérprete nas sessões de julgamento para a aplicação de multa e demais sanções cabíveis.	Maria Eduarda Vaz/Cybelle Lustosa
2.	Providências de instaurar Procedimento Administrativo	Secretaria Administrativa

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
Risco 2 - Contratada não cumpre os termos do contrato.
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Fornecedor entrega produto em qualidade inferior ao exigido no edital.

2.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Interpretação em LIBRAS sem qualidade.

2.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixo

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco
(P x I x R = NR) 2x2x2= 8

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---	--------------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Evitar Transferir Mitigar Aceitar

Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Exigir a qualificação técnica da empresa na prestação de serviços de tradução/interpretação de Libras no momento da análise da documentação para aceitação da proposta.	Maria Eduarda Vaz Helen Moreira Cybelle Lustosa
2.		
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Solicitar a anulação de Empenho.	Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz
2.	Denunciar o descumprimento contratual à Secretaria Administrativa para fins de aplicação da sanção legal	Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz
3.	Solicitar orientação à Secretaria Administrativa quanto ao melhor caminho a seguir, se chamar o segundo licitante ou realizar nova licitação.	Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz
4.		



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Recife, 27 de outubro de 2022.

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima
 Coordenadora de Comunicação Social

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 – Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 – Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 – Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 – Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 – Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 – Muito Alto	Impacto muito alto
4 – Alto	Impacto alto
3 – Médio	Impacto médio
2 – Baixo	Impacto baixo
1 – Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
5 – Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 – Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 – Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 – Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 – Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

